



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026

Nº 50

SUMÁRIO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	Capa
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	0850
ADVOCACIA-GERAL	0853
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	0856
CORREGEDORIA	0857
GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO	0858

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 201/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

VANDERLAN WILLIAN CAETANO DALLEASTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Escrivão, código AS-04, do Cartório Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - Corregedoria Geral, a contar de 17 de março de 2026.

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0713114

ATO Nº 202/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ANTONIO LUCAS CAETANO MELO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-17, no Gabinete da Deputada Gislaíne Lebrinha, a contar de 17 de março de 2026.

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0713288

ATO Nº 204/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

A servidora **SANDRA REGINA DIAS DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 47-1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, no Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar 1º de março de 2026.

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0713334

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**

1º Vice-Presidente: **LAERTE GOMES**

2º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**

1º Secretário: **ALAN QUEIROZ**

2º Secretário: **CÁSSIO GOIS**

3º Secretário: **EDEVALDO NEVES**

4º Secretário: **MARCELO CRUZ**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - **Miranilde R. do Nascimento Robles**
Divisão de Publicações e Anais - **Isabella Lopes de Souza Pinto**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



ATO Nº 205/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ADRIANE DO CARMO DA MOTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 17 de março de 2026.

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0713545

ATO Nº 206/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

DELMA APARECIDA GODOI DE OLIVEIRA TELES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, do Gabinete do Deputado Nim Barroso, a contar de 17 de março de 2026.

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0713549

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE DIÁRIA Nº 0712749/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO / Ji-Paraná-RO/ Espigão do Oeste-RO/ Ariquemes-RO / Porto Velho-RO no período de 18.03.2026 A 23.03.2026, om a finalidade de Acompanhar o Deputado Edevaldo Neves, durante compromissos oficiais no município de Ji Paraná e Espigão do Oeste, garantindo sua integridade física e prevenindo eventuais riscos, conforme processo nº 100.047.000104/2026-70.

Nome	Cargo	Lotação
JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0712425/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (Cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre, de Vilhena-RO/ Pimenteiras-RO/Vilhena-RO, no período de 19/03/2026 a 23/03/2026, O servidor ora mencionado fará a segurança da Deputada Estadual Rosangela Donadon, e conduzirá o veículo, conforme Processo nº 100.621.000072/2026-31.

Nome	Cargo	Lotação
PEDRO PANTA CORDEIRO	ASSESSOR DE SEGURANCA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0712939/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (03) três diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de JI - PARANÁ X PORTO VELHO X JI - PARANÁ no período de 19.03.2026 A 21.03.2026, O servidor realizará a segurança e condução do veículo da Deputada Cláudia de Jesus, no cumprimento de agenda institucional. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares, conforme processo nº 100.045.000076/2026-19.

Nome	Cargo	Lotação
Ronaldo de Souza Camini	ASSESSOR DE SEGURANCA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0712932/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho-RO/Vilhena-Ro/Cerejeiras-RO /Colorado do Oeste-RO/Porto Velho-RO, no período de 18/03/2026 a 22/03/2026, irá acompanhar o Deputado Parlamentar Ezequiel Neiva, como segurança e motorista, respectivamente, no cumprimento da agenda aos municípios de Vilhena, Cerejeiras e Colorado do Oeste, conforme processo nº 100.048.000043/2026-31.

Nome	Cargo	Lotação
Edivan Oliveira de Souza	Assessor de Segurança	Secretaria de Segurança Institucional
Joel Poiqui de Oliveira	Assessor de Segurança	

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0712585/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via terrestre de Porto Velho - RO / Ariquemes - RO / Porto Velho - RO, no período de 18/ 03 /2026 a 22/ 03/2026, Representar a Deputada Estadual Rosangela Donadon, em deslocamento até o Município de Ariquemes/RO, para realização de visita institucional, tratando diretamente com autoridades locais da Prefeitura e representantes da população, visando a coleta de informações atualizadas acerca das demandas de maior relevância, para o devido alinhamento de estratégias em políticas públicas, conforme processo nº 100.621.000073/2026-86.

Nome	Cargo	Lotação
Wellington de Brito Werlang	Chefe Gabinete Deputado	GAB. DEP. ROSANGELA DONADON

Porto Velho-RO, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0713165/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (Cinco) diárias servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO/ Pimenteiras -RO/Porto Velho-RO, no período de 19/03/2026 a 23/03/2026, O servidor fará a segurança da Deputada Estadual Rosangela Donado, conforme Processo nº 100.621.000071/2026-97.

Nome	Cargo	Lotação
JAIRO LOPES DUARTE	ASSESSOR DE SEGURANCA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 17 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral



ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2025

Processo Administrativo 100.172.000120/2025-46

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMENTO QUANTITATIVO E SUPRESSÃO ao contrato n. 029/2025, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a empresa DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, de natureza contínua, com a disponibilização de materiais, saneantes domissanitários e equipamentos, para atender as demandas do Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – A presente contratação obedecerá ao estipulado no contrato bem como às disposições existentes nos documentos que integram os Processos Administrativos Relacionado (acréscimo e supressão) n. 100.172.000120/2025-46 e Processo Principal n. 100.017.000041/2024-47, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do Contrato nº 029/2025 do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos ao contrato nº 029/2029 os seguintes quantitativos, referentes aos itens abaixo relacionados:

QUANTIDADE ATUAL P/ MÊS	ADITIVO	TOTAL FINAL P/ MÊS	UND	ITEM	VALOR POR ITEM	VALOR MENSAL SEM ADITIVO	VALOR MENSAL COM ADITIVO
9	11	20	UNIDADE	BOMBA DE BORIFAR 500 ML	R\$ 4,91	R\$ 44,19	R\$ 98,20
35	25	60	FARDO	PAPEL HIGIENICO 300 MTS BRANCO C/ 8 UNIDADES	R\$ 22,07	R\$ 772,45	R\$ 1.324,20
18	12	47	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA 200 MTS BRANCO C/ 6 UNIDADES	R\$ 40,67	R\$ 1.423,45	R\$ 1.911,49
18	7	25	GALÃO	AGUA SANITARIA 5 LTS	R\$ 7,66	R\$ 137,88	R\$ 191,50
20	4	24	GALÃO	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO 5 LTS	R\$ 6,43	R\$ 128,60	R\$ 154,32
46	11	57	UNIDADE	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML	R\$ 4,69	R\$ 215,74	R\$ 267,33
41	10	51	UNIDADE	SACO ALVEJADO DE CHÃO 65x45 CM	R\$ 1,15	R\$ 47,15	R\$ 58,65
37	15	52	UNIDADE	FLANELA 38x58 CM	R\$ 1,18	R\$ 43,66	R\$ 61,36
28	10	38	UNIDADE	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE 110mm X 75mm X 20mm	R\$ 0,73	R\$ 20,44	R\$ 27,74
57	12	69	UNIDADE	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 400 ML	R\$ 6,14	R\$ 349,98	R\$ 423,66
3	12	15	UNIDADE	RODO 60 CM C/ BORRACHA DUPLA	R\$ 5,44	R\$ 16,32	R\$ 81,60
6	20	26	UNIDADE	RODO 40 CM C/ BORRACHA DUPLA	R\$ 4,99	R\$ 29,94	R\$ 129,74
30	18	48	UNIDADE	ALCOOL 70% 1 LT	R\$ 4,80	R\$ 144,00	R\$ 230,40
40	25	65	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇAS NEUTRO 500 ML	R\$ 1,05	R\$ 42,00	R\$ 68,25
85	50	135	PACOTE	SACO DE PLASTICO LIXO 100 LTS C/ 10 UNIDADES	R\$ 3,90	R\$ 331,50	R\$ 526,50
19	20	39	PACOTE	SACO DE PLASTICO LIXO 200 LTS C/ 05 UNIDADES	R\$ 5,48	R\$ 104,12	R\$ 213,72
73	50	123	PACOTE	SACO DE PLASTICO LIXO 30 LTS C/ 100 UNIDADES	R\$ 9,44	R\$ 689,12	R\$ 1.161,12
2	40	42	UNIDADE	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60 CM	R\$ 17,34	R\$ 34,68	R\$ 728,28
61	45	106	UNIDADE	LUVA LATEX ANTIDERAPANTE C/ FORRO	R\$ 2,30	R\$ 140,30	R\$ 243,80
8	14	22	GALÃO	SABONETE LIQUIDO 5 LTS	R\$ 9,91	R\$ 79,28	R\$ 218,02
9	12	21	UNIDADE	ESCOVA C/ CERDAS DE NYLON	R\$ 10,93	R\$ 98,37	R\$ 229,53
6	18	24	UNIDADE	LIMPA VIDRO 500 ML	R\$ 7,11	R\$ 42,66	R\$ 170,64
4	8	12	UNIDADE	SABÃO EM PO 5 KG	R\$ 12,84	R\$ 51,36	R\$ 154,08
5	8	13	GALÃO	DETERGENTE 5 LTS SUPERCONCENTRADO	R\$ 11,06	R\$ 55,30	R\$ 143,78
				Total		R\$ 5.042,49	R\$ 8.817,91
				INCREMENTO MENSAL			R\$ 3.775,42
				INCREMENTO ANUAL			R\$ 45.305,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO: Ficam suprimidos ao contrato nº 029/2029 os seguintes quantitativos, referentes aos itens abaixo relacionados:



RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM SUPRIMIDOS						
	ITEM	UND	QTD ANUAL	SUPRESSÃO	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
3	desentupidor de pia com cabo	UND	8	8	R\$ 5,09	R\$ 40,72
4	desentupidor de vaso com cabo de madeira	UND	21	21	R\$ 4,40	R\$ 92,40
5	espanador de poeira com cerdas de nylon	UN	44	44	R\$ 3,84	R\$ 168,96
17	cera líquida incolor, 750ml	UN	84	84	R\$ 7,13	R\$ 598,92
19	desinfetante superconcentrado c/ cloro – galão 5 l	GL	245	208	R\$ 6,43	R\$ 1.337,44
26	lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. composição: lã de aço carbono – fardo com 14 pacotes	FD	1	1	R\$ 13,62	R\$ 13,62
28	lustra móveis 200ml - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral, composto cera,	UN	161	161	R\$ 5,16	R\$ 830,76
31	removedor de gorduras, graxas, ceras etc. superfícies em geral	LT	100	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
36	saco de plástico para lixo – 20 lt – 6 micras, cor preta, polipropileno. aplicação: uso profissional, pacote com 100 unidades, deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.reforçado, resistente.	PCT	183	183	R\$ 5,96	R\$ 1.090,68
38	extensão – 25 metros fio 4mm ² - tomada e plug 20a	UN	2	2	R\$ 283,45	R\$ 566,90
39	extensão – 50 metros 4mm ² tomada e plug 20a	UN	2	2	R\$ 519,97	R\$ 1.039,94
40	refil mop seco fios 100 % acrílicos – 40 cm – (cabeleira)	UN	10	10	R\$ 19,24	R\$ 192,40
41	refil mop seco fios 100 % acrílicos – 60 cm – (cabeleira)	UN	10	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
50	cone de sinalização em pvc na cor laranja, com faixas refletivas 75cm	UN	8	8	R\$ 39,33	R\$ 314,64
51	fita zebrada amarela e preta 0,07x200 metros	UN	7	7	R\$ 4,33	R\$ 30,31
59	aspirador industrial - pó e líquido, min 62 lts, potência até 3000w, cabo elétrico min 10m.	UN	4	4	R\$ 2.235,13	R\$ 8.940,52
64	bomba lavadora de alta pressão, tensão 110/220v, vazão 400/500 lts/h, pressão min psi-1740/bar-120, mangueira de alta pressão – profissional	UN	4	4	R\$ 1.392,13	R\$ 5.568,52
65	mop seco – 40 cm completo	UN	10	10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
66	mop seco – 60 cm completo	UN	15	15	R\$ 50,75	R\$ 761,25
69	enceradeira high speed 510-trifásica 220w	UN	1	1	R\$ 1.844,36	R\$ 1.844,36
70	maquina extratora lavadora de carpetes e estofados a seco de 2400w-50l	UN	2	2	R\$ 3.039,30	R\$ 6.078,60
					TOTAL ANUAL:	R\$ 30.368,94

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA: O acréscimo quantitativo ao contrato justifica-se diante “do grande aumento de eventos da casa no presente exercício, conforme observa-se no Anexo Agenda de Eventos 10/2025 (0566913), e aumento dos cursos na escola do legislativo, estima-se aumento de consumo nos próximos meses do material de higiene pessoal (papel higiênico e papel toalha), podendo haver falta ao longo da execução contratual”, conforme justificativa apresentada no Relatório Técnico 0597211.

Já a supressão ao contrato fundamenta-se no fato de que os itens suprimidos “não se fazem mais necessários conforme a realidade atual da casa, assim sendo, a sua falta não causou prejuízo aos serviços prestados”, nos termos do Relatório de Fiscalização 09/2025 (0597158).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: Com o presente TERMO ADITIVO, o novo valor global do contrato é de R\$ 3.110.158,25 (três milhões, cento e dez mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

- Fonte: 1.500.0.00001 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.37.03 LIMPEZA E HIGIENIZACAO
- Número empenho: 2026NE000348

· Valor: R\$ 26.553,78 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

Processo Relacionado (Prorrogação) n. [100.172.000120/2025-46](#)

CLÁUSULA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. [100.017.000041/2024-47](#), e Processo Relacionado (Prorrogação) n. [100.172.000120/2025-46](#).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

LUCAS EMANUEL PINTO PEREIRA DE LIMA

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Emanuel Pinto Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva, Secretário Geral**, em 12/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0703890** e o código CRC **CFFD7E57**.

Referência: Processo nº 100.172.000120/2025-46

SEI nº 0703890

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.019.000002/2026-91

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público que realizará a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOSPÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-09**, com sede na R. Izabel A Redentora, nº 2356, Bairro Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais/PR.

O objeto da contratação é a inscrição de 02 (dois) servidores no curso/evento intitulado **“6º SEMINÁRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**, que ocorrerá entre os dias 30 de março e 01 de abril de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, pelo valor total de **R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, conforme consta nos autos do referido processo.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.1841.000007/2026-19

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público que realizará a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46**, com sede na Av. Rio Branco, nº1765, Bairro Praia do Canto, CEP 29.055-643, Vitória/ES.

O objeto da contratação é a inscrição de 01 (um) servidor no curso/evento intitulado **“ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI 14.133/21”**, a ser realizado entre os dias 25 e 27 de março de 2026, em São Paulo/SP, pelo valor de **R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)**, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 11/2026/CORREGEDORIA/CARTORIO/ALERO

O CORREGEDOR GERAL ADJUNTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020, c/c o inciso I, do item 6, do anexo XXI, da Lei Complementar 1.090 de 16 de junho de 2021, publicado no dia 16 de junho de 2021 no Diário Oficial da ALE/RO e ao disposto no Art. 2º e 181, da LCE de nº 68/1992.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa para apurar eventual irregularidade administrativa e responsabilidade funcional referente aos fatos mencionados no Processo SEI 100.191.000001/2026-46.

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº10/2026/CORREGEDORIA/CARTÓRIO/ALERO, publicada no DO-e-ALE/RO nº044 do dia 09 de março de 2026, composta pelos servidores efetivos, VANESSA LEITE FERNANDES, matrícula nº ****913, ocupante do cargo de Professor, como Presidente, DENICE DA SILVA MOURA DE ALMEIDA, matrícula nº ****0792, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como membro e a servidora MARIVETE FONTINELE DE MELO, matrícula nº*****711, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, como membro; APURE, nos termos e no prazo do §2º do Art. 189 da Lei Complementar 68/92 e demais dispositivos aplicáveis, eventual irregularidade administrativa e responsabilidade funcional, que estejam em desacordo com a atuação funcional, ferindo as normas de conduta e ética elencadas no referido estatuto.

III - Contem-se os prazos processuais em dias úteis nos termos do art. 19 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

PAOLA FERREIRA DA SILVA LONGHI NEIVA

Corregedor Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Paola Ferreira Da Silva Longhi Neiva**, Corregedor (a) Geral - Adjunto (a), em 17/03/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0711407 e o código CRC 041156AF.

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.259, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Adriano Furtunato**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **ADRIANO FURTUNATO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.260, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao CEL PM **Eder André Fernandes Dias**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao CEL PM **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.262, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Lunalva Bicho Belo da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **LUNALVA BICHO BELO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.263, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Fernando Garcia**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **FERNANDO GARCIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.264, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Roseli Maria Auler de Araújo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **ROSELI MARIA AULER DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.265, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Lauro Paulo Klingelfus**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **LAURO PAULO KLINGELFUS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.266, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **André Luís Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.267, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **Hermerson José da Silva Alvarenga**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.268, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **Eliei Farias de Freitas**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **ELIEL FARIAS DE FREITAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.269, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Ederson Joaquim de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **EDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.270, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **Dirceu Henrique de Paula**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **DIRCEU HENRIQUE DE PAULA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.271, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CABO PM **Paulo Roncada de Carvalho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CABO PM **PAULO RONCADA DE CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.272, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Severino dos Ramos Marcelino da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **SEVERINO DOS RAMOS MARCELINO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.273, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Francisco Semão Neto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **FRANCISCO SEMÃO NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.274, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Antonio de Jesus Sousa Miranda**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.275, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Adair Irber**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **ADAIR IRBER**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.276, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CEL PM **José Atilio Berno**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CEL PM **JOSÉ ATILIO BERNO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.277, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CEL PM **Robinson Brancalhão da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CEL PM **ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.278, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à 3º SGT PM **Neliandra Meireles de Souza Coelho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à 3º SGT PM **NELIANDRA MEIRELES DE SOUZA COELHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.279, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Fabio Rodrigues de Freitas**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **FABIO RODRIGUES DE FREITAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.280, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Cleison Uedens Madeira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **CLEISON UEDENS MADEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.281, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Fabio Henrique Dutra Bernardi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.282, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **Eder Cesar Mercado Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º SGT PM **EDER CESAR MERCADO FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.283, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º TEN PM **Clebson Leandro Madeira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º TEN PM **CLEBSON LEANDRO MADEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.284, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **Evandro Marcio Libardi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **EVANDRO MARCIO LIBARDI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.285, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à 2º SGT PM **Janaina Biscola de Melo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à 2º SGT PM **JANAINA BISCOLA DE MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.286, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo, in memoriam, ao Senhor **Ronaldo Pereira Araújo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, in memoriam, ao Senhor **RONALDO PEREIRA ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO